



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PUBLICADO NO MURAL
PUBLICADO NO MURAL CONFORME
ART 88 DA LOM - CAROEBE
EM: 2017/2017

*Marcelo da Silva Inácio
Chefe de Gabinete
Decreto nº 187/2017*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA Nº 195/2017

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2018, e dá outras providências.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS, Prefeito do Município de Caroebe, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Caroebe, relativas ao exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I - As orientações sobre elaboração e execução do orçamento municipal;
- II - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - As alterações na legislação tributária municipal;
- IV - As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V - As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal
- VI - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

**CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Seção I
Das Diretrizes Gerais**





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativos, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - Combater a desigualdade, promover a cidadania e a inclusão social;
- II - Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- III - Reestruturar os serviços administrativos;
- IV - Buscar maior eficiência arrecadatória;
- V - Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VI - Melhorar a infraestrutura urbana.
- VII - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento da seguridade social

§ 2º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos técnicos do Legislativo para as pertinentes funções orçamentárias deste Poder.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 obedecerá as seguintes disposições:

- I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

- II - com finalidade idêntica a outras, da mesma espécie, as Atividades deverão observar igual código, independentemente da unidade orçamentária;
- III - a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
- IV - na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no ano seguinte.
- V - as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2017.
- VI - novos projetos terão dotação apenas se supridos os demais, ora em andamento, e somente se atendidas às despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento dos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as entidades da administração (FUNDOS), encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento (PLANEJAMENTO) da Prefeitura Municipal (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2017.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 5% da receita corrente líquida, conforme o valor apurado no Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Art. 8º. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 20% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 9º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que atuem nas áreas de saúde, assistência social, educação e cultura,





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculados com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

- a) Finalidade não lucrativa;
- b) Atendimento direto e gratuito ao público;
- c) Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- d) Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita;
- e) Prestação de contas dos dinheiros anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

§ 2º - Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 10. O custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

- I - caso se refiram a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;
- II - após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Parágrafo único – Anexo a esta lei discriminará cada um desses gastos.

Art. 11- As despesas de publicidade e propaganda e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão ambas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 12 – Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I - Novas obras, desde que bancadas pela paralisação das antigas;
- II - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa;
- III - Obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE.
- IV - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- V - Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
- VI - Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

VII - Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes.

VIII - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 13. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados obtidos na execução do orçamento.

Art. 14. Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos **Poderes Legislativo e Executivo** no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º. A limitação será proporcional ao comprometimento da meta, sendo determinada por unidade orçamentária.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos **Chefes do Poder Legislativo e Executivo**, dando-se, respectivamente, por ato da Mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas alusivas a obrigação constitucional e legal do Município.

Art. 15. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as **despesas correntes e as de capital**, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos programas legislativos.

Art. 16. Para isentar os procedimentos relativos à criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais, considera-se irrelevante a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Art. 17. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 18. As prioridades e metas para 2018 são as especificadas no Anexo que integra esta lei, as quais terão precedência na Lei Orçamentária de 2018.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados;
- III - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
- IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL

Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- I. Concessão de vantagens, bem como o aumento ou reajuste da remuneração;
- II. Criação, ocupação e extinção de cargos, empregos e funções;
- III. Criação e alteração na estrutura de cargos, carreiras e salários;





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

IV. Provimento de empregos em contratações emergenciais, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária tenha contemplado dotações superiores àquele limite constitucional, aplicar-se-á a **necessária limitação de empenho e da movimentação financeira**.

§ 2º. Na hipótese do § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, em **até sessenta dias do início da execução orçamentária**.

§ 3º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12, aplicado sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 22. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo.

Art. 23. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos vinculado e dos limites das despesas estabelecido por lei com relacionados a:

- I - execução de obras;
- II – frota de veículos;
- III – Bens Patrimoniais
- IV Levantamento, Localização dos Bens Moveis;
- V Aplicação na Saúde;
- VI Aplicação na Educação



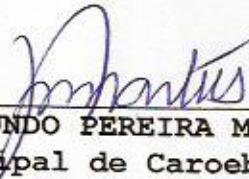


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROÉBE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Art. 24. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Caroebe - RR, 20 de Julho de 2017.



ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe - RR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROÉBE
Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, Caroebe – Roraima.
CEP: 69.378-000
E-mail: prefeituracaroebe12@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

Lei: 195, Data: 20/07/2018

ITEM	DESCRIÇÃO
1	DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS
2	DESPESA COM MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE
3	DESPESA COM MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO
4	DESPESA COM ASSISTÊNCIA SOCIAL
5	DESPESA COM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
6	DESPESA COM DÍVIDA FUNDADA POR CONTRATO
7	DESPESA COM PROGRAMAS DO FNDE
8	DESPESA COM PROGRAMAS DO FNS
9	DESPESA COM PROGRAMAS DO FNAS - MDS
10	DESPESA COM SENTENÇAS JUDICIAIS
11	DESPESA COM TRANSPORTE ESCOLAR
12	DESPESA COM FUNDEB
13	DESPESA COM MDIE
14	DESPESA COM MANUTENÇÃO NAS VIAS RURAIS

LOREMAR RAMOS DA SILVA
SEC. MUN. PLAN. ADM E FINANÇAS
146.802.602-20

GLADYS M. BUENO BRASIL
CONTADORA
027.846.702-44

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
562.268.602-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - RR

Page 1 of 6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2018)

2018

Lei: 195, Data: 20/07/2018

Programa	Descrição	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
0001	AÇÃO LEGISLATIVA			
	Indicador	Unidade de Medida		
	Taxa de Eficiência - Atividades do Poder Legis% Taxa de Eficiência - Atividades do Poder Legis% Aquisição de Equipamentos, Computadores/ M%	Percentual Percentual Percentual	70 70 70	77,5 77,5 77,5
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
	Concurso Público para contratação de servidor Capacitação do corpo técnico e auxiliares Manutenção e funcionamento da frota de veícu Taxa de Eficiência - Sec. do Meio Ambiente Taxa de Eficiência - Secretaria da Ação Social Homenagens, recepções e hospedagens Manutenção do Controle Interno Manutenção da Assessoria Jurídica Taxa de Eficiência - Gabinete do Prefeito Taxa de Eficiência - Sec. de Obras e Infraestrut Taxa de Eficiência - Sec. Mun. de Agri. Irrig. e % Taxa de Eficiência - Sec. Mun. de Agri. Irrig. e % Taxa de Eficiência - Sec. Munic. de Finan. Adm% Revisão anual dos Servidores Índice de Execução - Encargos com pessoal d% Precatórios Judiciais Atualização das Progressões Funcionais	UND % % % % % % % % % % % % % % % % %	0 80 80 80 80 80 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	1 85 85 85 85 85 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
0003	DIFUSÃO CULTURAL			
	Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
	Apoio as atividades culturais Apoio as atividades culturais Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Construção, Reforma e Ampliação de Prédios	% % % %	60 60 80 80	70 70 85 85
0004	INFRAESTRUTURA			
	Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
	Terraplanagem, Recuperação e Paviment. Urb% Terraplanagem, Recuperação e Paviment. Urb% Manutenção de Praças e Logradouros Público % Manutenção de Praças e Logradouros Público % Ampliação da Rede de Iluminação Pública % Ampliação da Rede de Iluminação Pública % Infraestrutura na Sede do Município % Índice de Execução - Infraestrutura Urbana (SE% Índice de Execução - Infraestrutura Urbana (SE% Índice de Execução - Limpeza e Urbanização d% Índice de Execução - Limpeza e Urbanização d%	Percentual Percentual Percentual Percentual Percentual Percentual Percentual Percentual Percentual Percentual Percentual Percentual Percentual Percentual Percentual	60 60 65 65 75 75 80 80 80 80 80 80 80 80	70 70 73,75 73,75 81,5 81,5 85 85 85 85 85 85 85 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROÉBE - RR

Page 2 of 6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2018)

2018

Lei: 195, Data: 20/07/2018

Programa Descrição

0005 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Gestão da Dívida Fundada	% Percentual	100	100
Gestão da Dívida Fundada	% Percentual	100	100

0006 ENSINO BÁSICO

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Pacto pela Alfabetização na Idade Certa	% Percentual	50	65
Pacto pela Alfabetização na Idade Certa	% Percentual	50	65
Pacto pela Alfabetização na Idade Certa	% Percentual	50	65
Manutenção e Funcionamento da Frota de Ve%	Percentual	68	76
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas %	Percentual	73	79,75
Manutenção e Modernização da Rede de ensin%	Percentual	70	80
Manutenção e Modernização da Rede de ensin%	Percentual	70	80
Manutenção e Funcionamento das Ativ. das Es%	Percentual	81	85,75
Manutenção e Funcionamento das Ativ. das Es%	Percentual	81	85,75
Manutenção e Funcionamento das Ativ. das Es%	Percentual	81	85,75
Taxa de Eficiência - Sec. Mun. de Educação, C%	Percentual	82	86,5
Taxa de Eficiência - Sec. Mun. de Educação, C%	Percentual	82	86,5
Pagamento dos Profissionais do Ensino Funda%	Percentual	100	100
Remuneração dos Téc. de Apoio ao Magistério%	Percentual	100	100
Remuneração dos Profissionais da Educ. Infan%	Percentual	100	100
Remun. dos Profis. da Educ. de Jovens e Adul%	Percentual	100	100
Outras despesas do Ensino Fund. - FUNDEB 4%	Percentual	100	100
Outras despesas do Ensino Fund. - FUNDEB 4%	Percentual	100	100
Outras despesas da Educação Infantil - FUNDEP%	Percentual	100	100
Outras despesas da Educação Infantil - FUNDEP%	Percentual	100	100

0007 GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Índice de Eficiência - SAEMB	% Percentual	80	85
Índice de Eficiência - SAEMB	% Percentual	80	85
Índice de Eficiência - PNAE	% Percentual	90	92,5
Índice de Eficiência - PNAE	% Percentual	90	92,5
Índice de Eficiência - PNATE	% Percentual	91	93,25
Índice de Eficiência - PNATE	% Percentual	91	93,25
Índice de Eficiência - PDDE	% Percentual	92	94
Índice de Eficiência - PDDE	% Percentual	92	94
Manutenção do PNAE	% Percentual	100	100
Manutenção do PNATE	% Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Quota Municipal Salarial - %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção nos demais c%	Percentual	100	100
Índice de Eficiência - PNAE p/ creche	% Percentual	93,2	94,9
Índice de Eficiência - PNAE p/ creche	% Percentual	93,2	94,9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROÉBE - RR

Page 3 of 6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2018)

2018

Lei: 195, Data: 20/07/2018

Programa	Descrição			
0008	ASSISTENCIA GERAL EM SAÚDE			
	<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
	Ações Estruturantes Manutenção da Farmácia%	Percentual	70	77,5
	Ações Estruturantes Manutenção da Farmácia%	Percentual	70	77,5
	Famílias Atendidas - Programa de Agentes Cor%	Percentual	71	78,25
	Taxa de Eficiência - Sec. Municipal de Saúde %	Percentual	72	79
	Taxa de Eficiência - Sec. Municipal de Saúde %	Percentual	72	79
	Taxa de Eficiência - Gestão do Sistema Único %	Percentual	72	79
	Taxa de Eficiência - Gestão do Sistema Único %	Percentual	72	79
	Programa de Manutenção e Avaliação de Qual%	Percentual	72	79
	Manut. e Funcionamento da Frota de Veículos%	Percentual	76	82
	Índice de Execução - Construção e Reforma de%	Percentual	76	82
	População Atendida - Campanha de Vacinaçãac%	Percentual	73	83,5
	Famílias Atendidas - NASF - Núcleo de Apoio %	Percentual	78	83,5
	Taxa de Eficiência - Gestão da Vigilância Sanit%	Percentual	78	83,5
	Famílias Atendidas - Programa Saúde da Fami%	Percentual	81	85,75
	Taxa de Eficiência - Campanha de Vacinação %	Percentual	80	85
	População Atendida - Aquisição e Distribuição %	Percentual	80	85
	População Atendida - Aquisição e Distribuição %	Percentual	80	85
	População Atendida -ECD-Combate e Controle%	Percentual	80	85
	População Atendida -ECD-Combate e Controle%	Percentual	80	85
	Aquisição de Equipamento para Und. Saúde. %	Percentual	80	85
	Alunos Atendidos - Programa Saúde na Escola%	Percentual	81	85,75
	Usuários Atendidos - Vigilância Nutricional %	Percentual	78	83
	População Atendida - Programa Saúde Bucal %	Percentual	88	91
	População Atendida - Incentivo ao Microcospis%	Percentual	90	92,5
	Usuários Atendidos - Programa Caps %	Percentual	90	92,5
	Usuários Atendidos - Atendimento a Rede Ceg%	Percentual	90	92,5
	População Atendida - Serviços de atendimento%	Percentual	92	94
	População Atendida - Serviços de atendimento%	Percentual	92	94
	População Atendida - Serviços de atendimento%	Percentual	92	94
	Compensação Expecificidades Regionais %	Percentual	100	100
0009	ASSISTÊNCIA AO MENOR			
	<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
	Índice de Eficiência - Crianças atendidas pelo P%	Percentual	88	91
	Índice de Eficiência - Crianças atendidas pelo P%	Percentual	88	91
	Taxa de Eficiência - Gestão das Atividades do %	Percentual	100	100
	Índice de Eficiência - Criança Feliz/ Primeira Inf%	Percentual	100	100

LOREMAR RAMOS DA SILVA
SEC. MUN. PLAN.ADM E FINANÇAS
146.802.602-20

GLADYS M. BUENO BRASIL
CONTADORA
027.846.702-44

ARGILSON RAMUNDO PEREIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
566.268.602-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - RR

Page 4 of 6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2018)**

2018

Lei: 195, Data: 20/07/2018

Programa: Descrição**0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Índice de Eficiência - IGD SUAS	% Percentual	86	89,25
Taxa de Eficiência - Benefícios Eventuais	% Percentual	50	65
População Atendida - Programa de Atendimento%	Percentual	78	83,5
População Atendida - Programa de Atendimento%	Percentual	78	83,5
Usuários Atendidos - Programa de Assistência %	Percentual	70	80
Usuários Atendidos - Programa de Assistência %	Percentual	70	80
Taxa de Eficiência - Implementação e Melhoria%	Percentual	80	85
Taxa de Eficiência - Implementação e Melhoria%	Percentual	80	85
Índice de Eficiência - CREAS	% Percentual	80	85
Índice de Eficiência - CREAS	% Percentual	80	85
População Atendida- Programa de Assistência %	Percentual	80	85
População Atendida- Programa de Assistência %	Percentual	80	85
Usuários Atendidos - Programa de Assistência %	Percentual	80	85
Usuários Atendidos - Programa de Assistência %	Percentual	80	85
Taxa de Eficiência - CRAS	% Percentual	83	87,25
Taxa de Eficiência - CRAS	% Percentual	83	87,25
Taxa de Eficiencia - Secretaria da Ação Social %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Secretaria da Ação Social %	Percentual	100	100

0011 VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Recuperação e Complementação de Estradas %	Percentual	0	25
Índice de Execução - Recuperação de Vicinais%	Percentual	50	62,5
Índice de Execução - Construção e reforma de %	Percentual	70	85
Índice de Execução - Construção e reforma de %	Percentual	70	85
Índice de Execução - Reforma de Pontes e Est%	Percentual	100	100

LOREMAR RAMOS DA SILVA
SEC. MUN. PLAN.ADM E FINANÇAS
146.802.602-20

GLADYS M. BUENO BRASIL
CONTADORA
027.846.702-44

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
566.268.602-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROÉBE - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2018)

2018

Page 5 of 6

Lei: 195, Data: 20/07/2018

Programa	Descrição			
0012 MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Índice de Execução - Const. do Portal Entrada Und		Projeto	0	1
Índice de Execução - Construção do CRAS %		Percentual	0	25
Índice de Execução - Construção do CREAS %		Percentual	0	25
Índice de Execução - Reforma e Revitalização %		Percentual	0	25
Construção e Reforma de Mercado e Feiras %		Percentual	50	62,25
Construção e Reforma do Prédio da Prefeitura %		Percentual	50	62,25
Construção de Academia de Saúde %		Percentual	50	62,5
Construção de Academia de Saúde %		Percentual	50	62,5
Construção de Creches %		Percentual	0	30
Construção de Creches %		Percentual	0	30
Construção e Reforma de Mercado e Feiras %		Percentual	50	65
Construção e Reforma do Prédio da Prefeitura %		Percentual	50	65
Construção, ampliação e reforma de prédios m%		Percentual	50	65
Construção, ampliação e reforma de prédios m%		Percentual	50	65
Construção, ampliação e reforma de prédios m%		Percentual	50	65
Construção do Parque de Vaquejada %		Percentual	75	81,25
Construção de Quadra Poliesportiva %		Percentual	75	81,25
Construção do Parque de Vaquejada %		Percentual	75	81,25
Construção de Quadra Poliesportiva %		Percentual	75	81,25
Manutenção e Reforma de Instalações Pública %		Percentual	100	100
Construção de Terminal Rodoviário %		Percentual	100	100
Construção de Terminal Rodoviário %		Percentual	100	100
0013 IMPLEMENTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Construção de Aterro Sanitário %		Percentual	0	25
Construção de Aterro Sanitário %		Percentual	0	25
Construção de Módulo Sanitário %		Percentual	0	30
Ampliação do Sistema de Esgoto e Abastecimento %		Percentual	50	62,5
Ampliação do Sistema de Esgoto e Abastecimento %		Percentual	50	62,5
Drenagem de Canais e Águas Pluviais %		Percentual	50	62,5
Drenagem de Canais e Águas Pluviais %		Percentual	50	62,5
0014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Construção de unidades Habitacional	UND	UNIDADE	50	60

LOREMAR RAMOS DA SILVA
SEC. MUN. PLAN.ADM E FINANÇAS
146.802.602-20

GLADYS M. BUENO BRASIL
CONTADORA
027.846.702-44

ARGILSON RAMUNDO PEREIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
566.268.602-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - RR

Page 6 of 6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2018)

2018

Lei: 195, Data: 20/07/2018

Programa Descrição

0015 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Realização de Conferências Municipais	Unidade UNIDADE	1	1
Taxa de Eficiência - Conselho de Saúde	% Percentual	90	92,5
Taxa de Eficiência - Conselho de Saúde	% Percentual	90	92,5
Taxa de Eficiência - Conselho do Meio Ambiente%	Percentual	90	92,5
Taxa de Eficiência - Conselho de Pais e Mestres%	Percentual	90	92,5
Taxa de Eficiência - Conselho Municipal da Cidad%	Percentual	90	92,5
Taxa de Eficiência - Gestão do Conselho do FL%	Percentual	90	92,5
Taxa de Eficiência - Atividades do Conselho Tudo%	Percentual	90	92,5
Taxa de Eficiência - Atividades do Conselho Tudo%	Percentual	90	92,5
Taxa de Eficiência - Gestão do Conselho de Alimentação%	Percentual	90	92,5
Taxa de Eficiência - Conselho do Dir. da Criança e Adolescentes%	Percentual	90	92,5
Taxa de Eficiência - Conselho do Dir. da Criança e Adolescentes%	Percentual	90	92,5

0016 GESTÃO DA AGRICULTURA

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Produtores Beneficiados - Fruticultura - IRRIGAÇÃO%	Percentual	0	40
Produtores Beneficiados - Implantação de Viveiros%	Percentual	60	70
Produtores Beneficiados - Estruturação da Pátria%	Percentual	60	70
Produtores Beneficiados - Apoio aos Citrus Crop%	Percentual	60	70
Índice de Eficiência - Incentivo da Produção Agrícola%	Percentual	60	70
Produtores Beneficiados - Construção de Tanques%	Percentual	65	73,75
Taxa de Eficiência - Secretaria Municipal de Agricultura%	Percentual	80	85
Taxa de Eficiência - Secretaria Municipal de Agricultura%	Percentual	80	85
Produtos Beneficiados - Apoio ao Produtor Rural%	Percentual	80	85
Taxa de Eficiência - Aquisição e Distribuição %	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Aquisição e Distribuição %	Percentual	100	100

0017 GESTÃO AMBIENTAL

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Gestão das Políticas Públicas%	Percentual	80	85
Taxa de Eficiência - Secretaria de Meio Ambiente%	Percentual	100	100
Taxa de Eficiência - Secretaria de Meio Ambiente%	Percentual	100	100

0018 GESTÃO DO ESPORTE

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Índice de Execução - Imp. de 03 núcleos de esporte%	Percentual	0	25
Taxa de Eficiência - Incentivo ao Esporte e Lazer%	Percentual	80	85

0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Amortização de Dividendos	% Percentual	100	100

LOREMAR RAMOS DA SILVA
SEC. MUN. PLAN.ADM E FINANÇAS
146.802.602-20

GLADYS M. BUENO BRASIL
CONTADORA
027.846.702-44

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
566.268.602-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROÉBE - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MEMO DE METS EISCAIS

ANEXO DE MEIAS FISCAIS

ACC

Programa	Descrição
0004 - INFRAESTRUTURA	

Metas	Indicadores					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	%	Percentual	%	Percentual	%			
Terraplanagem, Recuperação e Paviment. Urbana na Sede e Vilas						60	70	70
Terraplanagem, Recuperação e Paviment. Urbana na Sede e Vilas						60	60	70
Manutenção de Praças e Logradouros Público						65	65	73,75
Manutenção de Praças e Logradouros Público						65	65	73,75
Ampliação da Rede de Iluminação Pública						75	75	81,5
Ampliação da Rede de Iluminação Pública						75	75	81,5
Infraestrutura na Sede do Município						80	80	85
Índice de Execução - Infraestrutura Urbana (SEDE)						80	80	85
Índice de Execução - Infraestrutura Urbana (SEDE)						80	80	85
Índice de Execução - Limpeza e Urbanização de Vias Públicas						80	80	85
Índice de Execução - Limpeza e Urbanização de Vias Públicas						80	80	85
Ações								
Entidade	Unid.Orgm.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE	020300 SECRET. DE OBRAS E INFRA. ESTRUTURA	1009 Infraestrutura na Sede do Município	15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana	005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81 Recursos de Convenios		85
					005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81 Recursos de Convenios		2.258.252,42
					4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE	020300 SECRET. DE OBRAS E INFRA. ESTRUTURA	1011 Ampliação de Rede Iluminação Pública	25 Energia	751 Conservação de Energia	005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81 Recursos de Convenios		81,5
					005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81 Recursos de Convenios		48.543,68
					4 DESPESAS DE CAPITAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 195, Data: 20/07/2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE	020300	SECRET. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	1011	Ampliação de Rede Iluminação Pública	25	Energia	751	Conservação de Energia	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convênios	3	DESPESAS CORRENTES	81,5	2.402.524,27
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE	020300	SECRET. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	1012	Terraplanagem, recuper. e paviment. urbana na sede e vilas	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convênios	3	DESPESAS CORRENTES	70	304.981,30
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE	020300	SECRET. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	1012	Terraplanagem, recuper. e paviment. urbana na sede e vilas	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convênios	3	DESPESAS CORRENTES	70	348.109,84
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE	020300	SECRET. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	1012	Terraplanagem, recuper. e paviment. urbana na sede e vilas	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convênios	4	DESPESAS DE CAPITAL	73,5	100.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE	020300	SECRET. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	1013	Manutenção de Praças e Logradouros Público	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convênios	3	DESPESAS CORRENTES		

Projetos Ol

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - RR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE
 020300 SECRET. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
 1013 Manutenção de Praças e Logradouros Públco

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

81 Recursos de Convenções

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE
 020300 SECRET. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
 2009 Infraestrutura urbana - Sede do Município

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

001 TESOURO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE
 020300 SECRET. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
 2009 Infraestrutura urbana - Sede do Município

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULAC

81 Recursos de Convenções

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE
 020300 SECRET. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
 2010 Limpeza e Urbanização de Vias Públcas

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

001 TESOURO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Monte GL

Lei: 195, Data: 20/07/2018

2018

73,5

97.087,37

73,5

97.087,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Lei: 195, Data: 20/07/2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE	
020300	SECRET. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
2010	Limpeza e Urbanização de Vias Públicas	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
81	Recursos de Convênios	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

6.089.498,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Lei: 195, Data: 20/07/2018

Programa	Descrição
0005 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	

Metas

Indicadores

Gestão da Dívida Fundada

Gestão da Dívida Fundada

Ações

Indicadores

Gestão da Dívida Fundada

Gestão da Dívida Fundada

Unidade de Medida

%

Percentual

%

Percentual

Índice Recente

100

100

100

100

Índice Futuro

100

100

100

100

Meta

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROÉBE - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Lei: 195, Data: 20/07/2018

Programa	Descrição
00006	ENSINO BÁSICO

Metas

Indicadores

Pacto pela Alfabetização na Idade Certa	%	Percentual	50	65
Pacto pela Alfabetização na Idade Certa	%	Percentual	50	65
Manutenção e Funcionamento da Frota de Veículos	%	Percentual	50	65
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	%	Percentual	68	76
Manutenção e Modernização da Rede de ensino	%	Percentual	73	79,75
Manutenção e Modernização da Rede de ensino	%	Percentual	70	80
Manutenção e Funcionamento das Ativ. das Esc. da Educa. Infantil	%	Percentual	81	85,75
Manutenção e Funcionamento das Ativ. das Esc. da Educa. Infantil	%	Percentual	81	85,75
Manutenção e Funcionamento das Ativ. das Escolas Ens. Fundamental	%	Percentual	81	85,75
Manutenção e Funcionamento das Ativ. das Escolas Ens. Fundamental	%	Percentual	81	85,75
Taxa de Eficiência - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	%	Percentual	82	86,5
Taxa de Eficiência - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	%	Percentual	82	86,5
Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	%	Percentual	100	100
Remuneração dos Téc. de Apoio ao Magistério FUNDEB 40%	%	Percentual	100	100
Remuneração dos Profissionais da Educ. Infantil-FUNDEB 60%	%	Percentual	100	100
Remun. dos Profis. da Educ. de Jovens e Adultos FUNDEB 60%	%	Percentual	100	100
Outras despesas do Ensino Fund. - FUNDEB 40%	%	Percentual	100	100
Outras despesas do Ensino Fund. - FUNDEB 40%	%	Percentual	100	100
Outras despesas da Educação Infantil - FUNDEB 40%	%	Percentual	100	100
Outras despesas da Educação Infantil - FUNDEB 40%	%	Percentual	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orcam.	Proj/Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Mota	Valor
								<i>Print M.</i>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE	020400	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	2012	Manutenção e Funcionamento da Frota de Veículos	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	001	TESOURO	12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3	DESPESAS CORRENTES	76	50.644,66
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE	020400	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	2019	Gestão das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	12	Educação	122	Administração Geral	001	TESOURO	12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4	DESPESAS DE CAPITAL	86,5	13.505,24
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE	020400	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	2019	Gestão das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto	12	Educação	122	Administração Geral	001	TESOURO	12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4	DESPESAS DE CAPITAL	86,5	304.222,13
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE	020400	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	2020	Manutenção e Funcionamento das Ativ. das Escolas Ens. Fundam	12	Educação	122	Administração Geral	001	TESOURO	12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3	DESPESAS CORRENTES	85,75	84.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE	020400	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	2020	Manutenção e Funcionamento das Ativ. das Escolas Ens. Fundam	12	Educação	361	Ensino Fundamental	001	TESOURO	12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 195, Data: 20/07/2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE	85,75	30.000,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA		
2020	Manutenção e Funcionamento das Ativ. das Escolas Ens. Fundam		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
81	Recursos de Convenios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE	85,75	30.000,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA		
2022	Manutenção e Funcionamento das Ativ. das Esc. da Educa. Infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
001	TESOURO		
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE	85,75	8.440,77
020400	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA		
2022	Manutenção e Funcionamento das Ativ. das Esc. da Educa. Infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
001	TESOURO		
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE	100	380.000,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA		
2095	Manutenção e Modernização da Rede de ensino		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	TESOURO		
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

2018

Lei: 195, Data: 20/07/2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE	020400	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	2095	Manutenção e Modernização da Rede de ensino	12	Educação	361	Ensino Fundamental	001	TESOURO	12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4	DESPESSAS DE CAPITAL	65	36.050,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE	020400	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	2096	Pacto pela Alfabetização na Idade Certa	12	Educação	301	Atenção Básica	001	TESOURO	12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4	DESPESSAS DE CAPITAL	65	20.600,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE	020400	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	2096	Pacto pela Alfabetização na Idade Certa	12	Educação	301	Atenção Básica	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VÍNCULAC	14	Transferência FNDE	3	DESPESSAS CORRENTES	65	20.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE	020400	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	2096	Pacto pela Alfabetização na Idade Certa	12	Educação	361	Ensino Fundamental	001	TESOURO	12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3	DESPESSAS CORRENTES	65	20.000,00

Mauro Ok

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

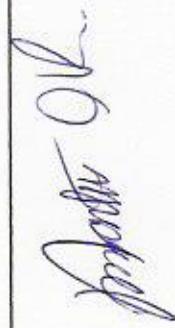
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 195, Data: 20/07/2018

0003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
030100	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2028	Remun. dos Profissi. da Educ. de Jovens e Adultos FUNDEB60%		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
009	FUNDEB		
12	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
3	DESPESSAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

6.814.097,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROÉBE - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Programa	Descrição
0008 - ASSISTÊNCIA GERAL EM SAÚDE	

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Estruturantes Manutenção da Farmácia	%	70	77,5
Ações Estruturantes Manutenção da Farmácia	Percentual	70	77,5
Famílias Atendidas - Programa de Agentes Comunitários - ACS	%	71	78,25
Taxa de Eficiência - Sec. Municipal de Saúde	%	72	79
Taxa de Eficiência - Sec. Municipal de Saúde	%	72	79
Taxa de Eficiência - Gestão do Sistema Único de Saúde	%	72	79
Taxa de Eficiência - Gestão do Sistema Único de Saúde	Percentual	72	79
Programa de Manutenção e Avaliação de Qualidade - MAQ	%	72	79
Manut. e Funcionamento da Frota de Veículos da Sec. Saúde	%	76	82
Índice de Execução - Construção e Reforma de UBS	%	76	82
População Atendida - Campanha de Vacinação Poliomelite	%	73	83,5
Famílias Atendidas - NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	%	78	83,5
Taxa de Eficiência - Gestão da Vigilância Santária	%	78	83,5
Famílias Atendidas - Programa Saúde da Família PSF	%	81	85,75
Taxa de Eficiência - Campanha de Vacinação	%	80	85
População Atendida - Aquisição e Distribuição	%	80	85
População Atendida - Aquisição e Distribuição	%	80	85
População Atendida -ECD-Combate e Controle de Doenças	%	80	85
População Atendida -ECD-Combate e Controle de Doenças	%	80	85
Aquisição de Equipamento para Und. Saúde.	%	80	85
Alunos Atendidos - Programa Saúde na Escola	%	81	85,75
Usuários Atendidos - Vigilância Nutricional	%	78	83
População Atendida - Programa Saúde Bucal	%	88	91
População Atendida - Incentivo ao Microscópista	%	90	92,5
Usuários Atendidos - Programa Caps	%	90	92,5
Usuários Atendidos - Atendimento a Rede Cegonha	%	90	92,5
População Atendida - Serviços de atendimento do SAMU	%	92	94

Lei: 195, Data: 20/07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROÉBE - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 195, Data: 20/07/2018

Ações	Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Altv.	Função	SubFunção	FonCódigo	FonGrupo	Categoria	Mota	Valor
População Atendida - Serviços de atendimento do SAMU				%	Percentual				92	94
População Atendida - Serviços de atendimento do SAMU				%	Percentual				92	94
Compensação Especificidades Regionais				%	Percentual				100	100

Ações

Entidade Unid.Orcam. Proj.Altv. Função SubFunção FonCódigo FonGrupo Categoria

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 040100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1004 Aquisição de Equipamento para Und. Saúde.
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

010 SAÚDE 68 Transferencia de Fundo a Fundo da Saúde

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 040100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1017 Construção e Reforma de UBS
10 Saúde
301 Atenção Básica

010 SAÚDE 81 Recursos de Convenios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 040100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2014 Gestão do Sistema Único de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica

010 SAÚDE 68 Transferencia de Fundo a Fundo da Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

79 783.000,00

120.000,00

3 DESPESAS CORRENTES

QV
Impala

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROÉBE - RR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 195, Data: 20/07/2018

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	040100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2014	Gestão do Sistema Único de Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica	010	SAÚDE	68	Transferência de Fundo a Fundo da Saúde	4	DESPESSAS DE CAPITAL	79	8.954,82
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	040100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2016	ECD-Combate e Controle de Doenças	10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	010	SAÚDE	68	Transferência de Fundo a Fundo da Saúde	3	DESPESSAS CORRENTES	85	76.900,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	040100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2016	ECD-Combate e Controle de Doenças	10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	010	SAÚDE	68	Transferência de Fundo a Fundo da Saúde	3	DESPESSAS CORRENTES	85	120.000,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	040100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2017	Compensação Especificidades Regionais	10	Saúde	301	Atenção Básica	010	SAÚDE	68	Transferência de Fundo a Fundo da Saúde	4	DESPESSAS DE CAPITAL	65	85.314,53

Janalis QV.